



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.421, de 15 de janeiro de 2024.

Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o exercício de 2024.

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e observadas as disposições do art. 208, da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal), **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata o parágrafo único do art. 207 da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal), é fixado em **R\$ 420,15 (quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)** para o exercício de 2024, obtido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), no percentual acumulado de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), apurado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 15/01/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/01/2024.